



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI N.º 007, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL  
BOM JESUS DA PENHA

PROTOCOLO N.º 2024/007

LIVRO N.º 01 FLS. 119

DATA 26/03/2024

[Assinatura]  
ENCARREGADO

Dispõe sobre o prolongamento da Rua A, do bairro: Santa Quitéria, localizado no Município de Bom Jesus da Penha.

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Penha, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73, incisos I da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estendido à Rua A do bairro: Santa Quitéria do Município de Bom Jesus da Penha, atualmente pavimentada, com comprimento de 97,00 (noventa e sete) metros e área total de 695,09m,2 (seiscentos e noventa e cinco metros quadrados e nove centímetros), com largura média de 7,16 (sete vírgulas dezesseis) metros, com calçadas concretadas com 1,75 (um vírgula setenta e cinco) metros de largura média, com redes coletoras de água pluvial, de esgoto, redes de abastecimento de água potável e de energia elétrica fornecidas pelas empresas responsáveis, o prolongamento em uma rua já existente, não pavimentada, com rede coletora de esgotamento sanitário, com comprimento de 125,26 (cento e vinte e cinco vírgula vinte e seis) metros, com a área de 995,27 m2 (novecentos e noventa e cinco metros quadrados e vinte e sete centímetros), local a ser pavimentado com a largura da rua de 8,00 (oito) metros, com calçadas a serem construídas com largura de 2,00 (dois) metros, com a área de 499,66 m2 (quatrocentos e noventa e nove metros quadrados e sessenta e seis centímetros), totalizando a área total do prolongamento de 1.494,93 m2 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados e noventa e três centímetros), conforme mapas e memorial descritivo anexos, peças que passam a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Para a regularização da Rua A do bairro: Santa Quitéria do Município de Bom Jesus da Penha, fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação do proprietário da área do prolongamento a ser processado, Nei André Freire, a área de 1.494,93 m2 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados e noventa e três centímetros), mediante a lavratura da competente escritura de doação.

**Parágrafo único.** O proprietário do imóvel a ser doado à municipalidade se responsabiliza em executar no local as obras para coleta pluvial, abastecimento de água, energia elétrica e pavimentação às suas expensas.

**Art. 3º** As despesas com a lavratura da escritura de doação, bem como as despesas com pagamento de impostos, taxas e registro ficarão por conta do Município de Bom Jesus da Penha.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha (MG), em 25 de março de 2024.

  
**Nei André Freire**  
**-Prefeito Municipal-**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Bom Jesus da Penha (MG), em 25 de março de 2024.

**Exposição de Motivos ao Projeto de Lei n.º 007/2024, que: “Dispõe sobre o prolongamento da Rua A, do bairro: Santa Quitéria, localizado no Município de Bom Jesus da Penha”.**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores, Senhora Vereadora.

É com enorme satisfação que encaminhamos para apreciação e votação de Vossa Excelência e de seus demais pares o Projeto de Lei em epígrafe, cuja finalidade é a regularização da extensão da Rua A do bairro: Santa Quitéria do Município de Bom Jesus da Penha, conforme esclarecem os inclusos mapas e memoriais descritivos.

Para a regularização da Rua A do bairro: Santa Quitéria do Município de Bom Jesus da Penha, o proprietário do imóvel se responsabiliza em fazer à doação da área correspondente ao prolongamento com 1.494,93 m<sup>2</sup> (um mil, quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados e noventa e três centímetros) à municipalidade.

Ficará ainda sob a responsabilidade do proprietário do imóvel a ser doado à municipalidade, a execução no local das obras para coleta pluvial, abastecimento de água, energia elétrica e pavimentação tudo isso às suas expensas.

Esperamos que que Vossas Excelências aprovem o presente Projeto de Lei na sua forma original, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, dada a relevância da matéria nele tratada.

Cordialmente.



**Nei André Freire**  
**Prefeito Municipal**

**Excelentíssima Senhora**  
**Isadora Isadora Caroline da Silveira Sousa**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha**  
**Nesta.**

## MEMORIAL DESCRITIVO

### Prolongamento da Rua "A"

**Proprietário** : Nei André Freire  
**CPF** : 962.049.826-72  
**Lógrradouro** : Rua "A"  
**Bairro** : Santa Quitéria  
**Município** : Bom Jesus da Penha - MG  
**Comarca** : Nova Resende – MG

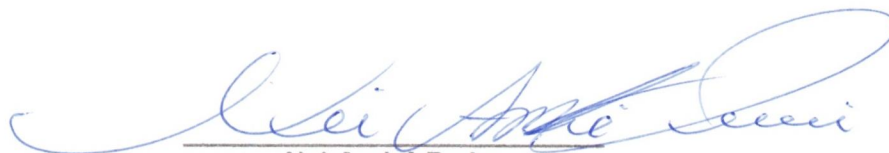
Refere-se o memorial descritivo ao prolongamento da Rua "A";

A Rua "A" já pavimentada com comprimento de **97,00 metros e área de 695,09m<sup>2</sup>** com largura média de 7,16 metros, com calçadas existentes concretadas com 1,75 metros de largura média. Consta com toda a infraestrutura como rede coletora de água pluvial, rede coletora de esgoto e rede de abastecimento de água potável e rede de abastecimento de energia elétrica (fornecidas pelas empresas responsáveis).

O prolongamento será realizado no local, com comprimento de 125,26 metros com área de 995,27m<sup>2</sup>, local a ser pavimentado com a largura da rua de 8,00 metros, com calçadas a serem construídas com largura de 2,00 metros com área de 499,66m<sup>2</sup>. Totalizando a área total do prolongamento de **1.494,93m<sup>2</sup>**. O prolongamento será realizado em rua existente não pavimentada, onde existe rede coletora de esgotamento sanitário.

#### **Proprietário (a):**

\*Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações constantes neste levantamento, sendo responsáveis por indicações de divisas e confrontações:




**Nei André Freire**  
CPF: 962.049.826-72

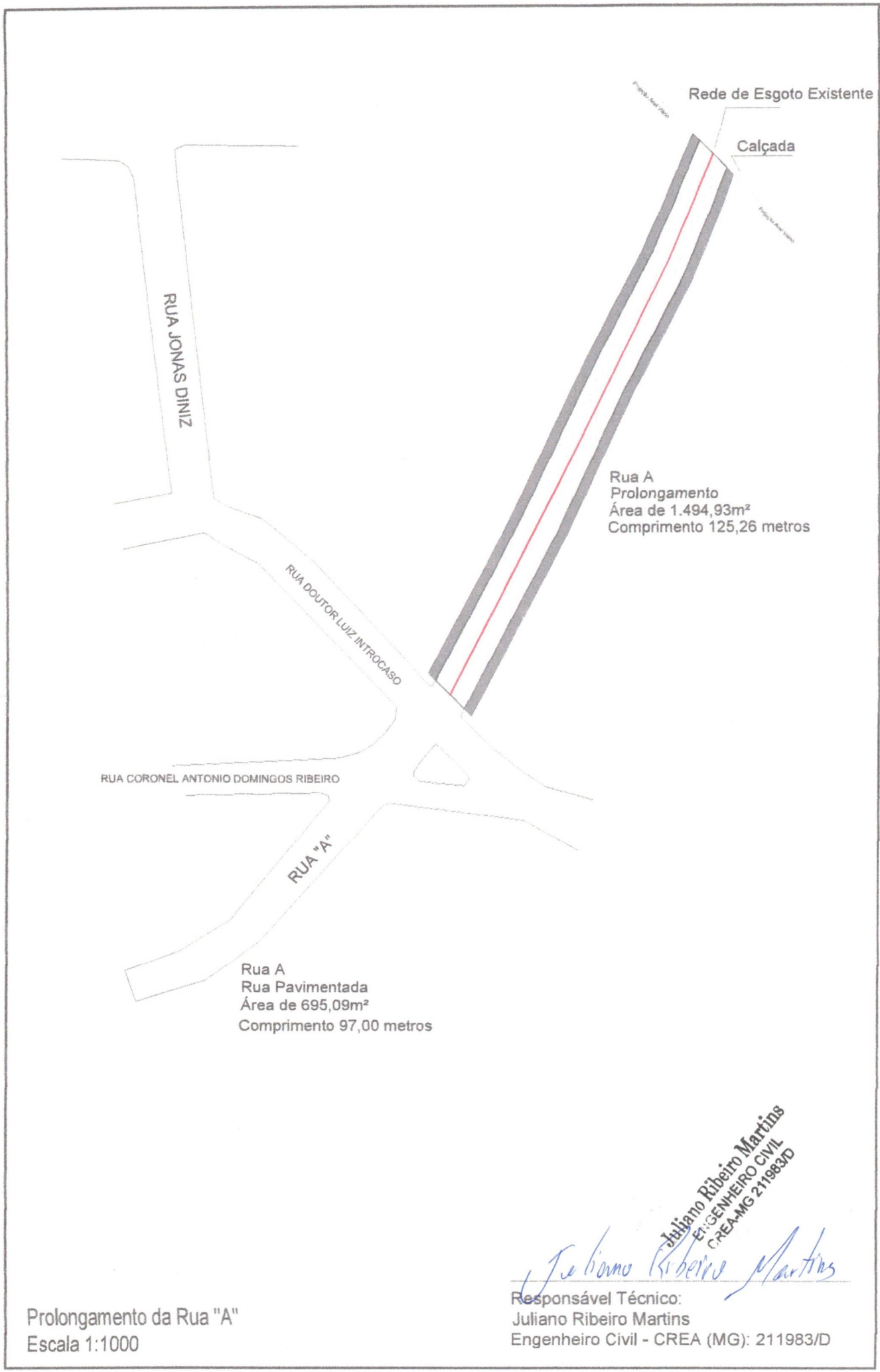
#### **Responsável técnico:**

\*Eu, abaixo assino, na qualidade de responsável técnico, declaro sob as penas da lei, que efetuei pessoalmente o seguinte levantamento topográfico, afirmando que a retificação pretendida não invade propriedades vizinhas. .

Bom Jesus da Penha - MG,                      Março de 2024.

  
**Juliano Ribeiro Martins**  
Engenheiro Civil - CREA (MG): 211983/D

**Juliano Ribeiro Martins**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-MG 211983/D



Rede de Esgoto Existente

Calçada

RUA JONAS DINIZ

RUA DOUTOR LUIZ INTROCASO

RUA CORONEL ANTONIO DOMINGOS RIBEIRO

RUA "A"

Rua A  
Prolongamento  
Área de 1.494,93m<sup>2</sup>  
Comprimento 125,26 metros

Rua A  
Rua Pavimentada  
Área de 695,09m<sup>2</sup>  
Comprimento 97,00 metros

Prolongamento da Rua "A"  
Escala 1:1000

*Juliano Ribeiro Martins*  
**Juliano Ribeiro Martins**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-MG 2.11983/D  
 Responsável Técnico:  
 Juliano Ribeiro Martins  
 Engenheiro Civil - CREA (MG): 211983/D



*Juliano Ribeiro Martins*  
Juliano Ribeiro Martins  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/MG 211983/D

Responsável Técnico:  
Juliano Ribeiro Martins  
Engenheiro Civil - CREA (MG): 211983/D

7.216

01

Marcelo Batista Corrêa

Oficial

Procede-se a matricula de um **LOTE DE TERRENO**, situado na cidade de Bom Jesus da Penha, na **RUA LUIZ INTROCAZO**, constituído do **LOTE 16-B**, contendo a área de **6.452,19m<sup>2</sup>** (seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois metros e dezenove centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações:- TEM principio no marco 12, daí segue até o marco 13, pelo córrego Santa Quitéria e espólio de Joaquim Fávero, por 13,068m, daí segue com o córrego Santa Quitéria e espólio de Joaquim Fávero, por 12,321m, até o marco 14, daí segue com o córrego Santa Quitéria e espólio de Joaquim Fávero, por 0,505m, segue até o marco 15, daí segue com o córrego Santa Quitéria e espólio de Joaquim Fávero, por 25,607m, até marco 16, daí segue com o córrego Santa Quitéria e espólio de Joaquim Fávero, por 0,338m, até o marco 17; daí segue com o córrego Santa Quitéria e espólio de Joaquim Fávero, por 0,372m, até o marco 18; daí segue com o Córrego Santa Quitéria e espólio de Joaquim Fávero, por 16,906m, até o marco 19; daí segue com o Córrego Santa Quitéria e espólio de Joaquim Fávero, por 17,689m, até o marco 20, daí segue com o córrego Santa Quitéria e espólio de Joaquim Fávero, por 15,598m, até o marco 21, daí segue com cerca de arame farpado e Geraldo de Souza Lima, por 77,873m, até o marco 22; daí segue com cerca de arame farpado e Geraldo de Souza Lima por 31,836m, até o marco 23; daí segue com cerca de arame farpado e Geraldo de Souza Lima, por 50,871m, até o marco 24; daí segue com a Rua Luiz Introcazo por 7,866m, até o marco 25, daí segue ainda com a Rua Luiz Introcazo por 5,181m, até o marco 26; daí segue com a Rua Luiz Introcazo, por 19,35m, volve a direita e segue até o marco 12, em divisas do lote 16A, por 193,91m até encontrar o ponto de partida desta descrição. Avaliado por R\$29.228,00. Proprietário: NEI ANDRE FREIRE, brasileiro, solteiro, lavrador, maior, portador do CPF nº 962 049 826-72 e CI RG nº M-6.217.320, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus da Penha, lavida por desmembramento de área em 27.08.2.012, conforme AV-17-6.473, fls.09 a 10, Livro 02, desta Comarca. Protocolo 79.080. O referido é verdade e dou fé. Nova Resende, 27 de agosto de 2012. O Oficial


PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 8,92

10513 - 14/07/2017 - Protocolo: 23234 - 29/06/2017

Procede-se a matrícula de um **LOTE DE TERRENO**, situado na **RUA LUIZ INTROCAZO**, na cidade de Bom Jesus da Penha, constituído do **LOTE 16A-REMANESCENTE**, contendo a área de **6.659,45m<sup>2</sup>**(seis mil, seiscentos e cinquenta e nove metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: tem princípio no marco denominado 1 daí, segue pelo prolongamento da Rua Odilon Nogueira, por 10,789m, até o marco 2, daí segue pela mesma rua, por 9,823m, até o marco 3, ainda com o prolongamento da Rua Odilon Nogueira, por 12,581m, daí segue até o marco 4 pelo prolongamento da Rua Odilon Nogueira por 7,273m, daí segue até o marco 5 ainda pelo prolongamento da Rua Odilon Nogueira, por 9,379m, daí segue até o marco 6 confrontando com Córrego Santa Quitéria e espólio de Joaquim Fávero, por 2,199m, daí até o marco 7, pelo Córrego Santa Quitéria e espólio de Joaquim Fávero, por 6,268m, daí até o marco 8, pelo córrego Santa Quitéria e espólio de Joaquim Fávero, por 9,365m, daí até o marco 9, com Córrego Santa Quitéria e espólio de Joaquim Fávero, por 14,614m, daí segue até o marco 10, com Córrego Santa Quitéria e espólio de Joaquim Fávero, por 13,404m, daí segue até o marco 11, com Córrego Santa Quitéria e espólio de Joaquim Fávero, por 10,516m, daí até o marco 12, com Córrego Santa Quitéria e espólio de Joaquim Fávero, por 13,068m, volve a direita e segue divisas do Lote 16B, até a Rua Luiz Introcaso, por 193,91m, volve a direita e segue margeando esta rua, por 10,00m, até o marco 28, volve a direita e segue confrontando a Área 01, por 25,103m, volve a esquerda e segue, confrontando Área 01, por 11,82m, daí segue com a Área 02, por 10,59m, daí segue com Área 03, por 10,59m, volve direita e segue com a Área 04, por 10,59m, volve a esquerda e segue com a Área 04, por 8,41m, volve a direita e segue divisas de Pedro Alvino, por 1,47m, daí segue com Otacílio Fernando, por 10,80m, volve a direita e segue com a Área 06, por 7,16m, daí segue com a Área 07, por 11,10m, daí segue a área 08, por 26,10m, volve a direita e segue com Área 16A1, por 20,12m, volve a esquerda e segue 10,06m com o Lote 16A1, ainda pelo mesmo rumo segue com o Lote 10A, por 10,06m, ainda pelo mesmo rumo segue 10,06m com o Lote 11A, volve a esquerda e segue 20,11m com o lote 11A, volve a direita e segue com a Área 12, por 10,06m, daí segue com a área 13, por 10,06m daí segue com a Área 14, por 7,80m, daí segue com a Área 15, por 7,80m, volve a esquerda e segue com a Área 15, por 24,61m, quando encontrar o ponto de partida desta descrição. Proprietário: **NEI ANDRE FREIRE**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF nº 962.049.826-72 e CI RG nº M-6.517.390, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus da Penha. Havido por desmembramento de área em 14 de julho de 2.017, conforme **AV-1-7.215, Livro 02**, desta SRI. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 18,39. Recompe: R\$ 1,10. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,13. Total: R\$ 25,62. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000451040155, atribuição: Imóveis, localidade: Nova Resende. Nº selo de consulta: BHG57378, código de segurança : 7992678791747391. Valor Total dos

Continua no verso



Emolumentos: R\$ 159,05. Valor Total do Recomeço: R\$ 9,53. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 54,27. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 222,85. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou fé. A Oficiala Substituta 

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 8,92**